


descontados dos valores finais das residências a serem financiadas pelos mutuários.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a outras novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com outros o Governo do Estado do Ceará ou o Governo Federal, para atender aos fins do programa instituído por esta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.169, de 23 de setembro de 2022.

**PALÁCIO ENTRE-RIOS.** Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, em 23 de novembro de 2022.



**Héberth Freitas Reis Cavalcante Mota**  
Prefeito Municipal



13



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS**

Nº 230/2022

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site [www.baturite.ce.gov.br](http://www.baturite.ce.gov.br) para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2022**, de 23 de NOVEMBRO de 2022.

**PUBLIQUE-SE;****DIVULGUE-SE;****CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ENTRE-RIOS**, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de NOVEMBRO de 2022.

João de Paula Barros Filho

Chefe de Gabinete



azimute de 226°22'41" e distância de 38,5 m, até o vértice 6, de coordenadas N 9.519.080,1950m e E 515.187,5066m, com o azimute de 297°35'03" e distância de 66,76 m, até o vértice 7, de coordenadas N 9.519.111,1000m e E 515.128,8347m; com o azimute de 301°54'06" e distância de 38,38 m, até o vértice 8, de coordenadas N 9.519.131,3901m e E 515.095.7546m; deste, segue confrontando com CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO, com o azimute de 12°23'53" e distância de 62,58 m, até o vértice 9, de coordenadas N 9.519.192,5145m e E 515.109.1914m, com o azimute de 19°02'06" e distância de 76,62 m, até o vértice 10, de coordenadas N 9.519.264.9464m e E 515.134.1812m; com o azimute de 48°05'34" e distância de 9,38 m, até o vértice 11, de coordenadas N 9.519.271,2108m e E 515.141,0612m; deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA JOSE VIANA, com o azimute de 134°12'18" e distância de 51,53 m, até o vértice 12, de coordenadas N 9.519.235,2797m e E 515.178.1034m; com o azimute de -5°46'06" e distância de 55,29 m, até o vértice 13, de coordenadas N 9.519.273.8499m e E 515.217.7220m, com o azimute de 137°30'00" e distância de 31,80 m, até o vértice 14, de coordenadas N 9.519.250,4030m e E 515.239,2007m; com o azimute de 45°46'58" e distância de 41,13 m, até o vértice 15, de coordenadas N 9.519.275,0851m e E 515.268,6775m, com o azimute de 317°31'38" e distância de 32,55 m, até o vértice 16, de coordenadas N 9.519.303,0921m e E 515.246,7002m; e distâncias de 48,54, 21 e 91,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 39°00', sendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º - Matrícula do imóvel, faz parte integrante desta Lei, conforme Anexo Único.

Art. 2º. As áreas descritas no corpo do art. 1º, serão doadas em favor da Prefeitura Municipal de Baturité, para fins de construção de um Centro de Referência em Saúde da Comunidade, para atender a população do município de Baturité, localizada no bairro de São José, no município de Baturité, Estado do Ceará.

Baturité, 15 de maio de 2018.



§ 1º O empreendimento será edificado no âmbito do Programa "Minha Casa, Meu Valor", e integrará, no que couber, o Programa Casa Verde e Amarela de que trata a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, sendo operado pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e ou Banco do Brasil S/A.

§ 2º A vencedora do certame deverá oferecer para a contratação do empreendimento, a área do imóvel que se sagrar vencedora resultante da licitação a ser realizada.

§ 3º As unidades habitacionais construídas/produzidas, no âmbito do programa de que trata esta Lei, observação, na forma do Edital, percentual mínimo de unidades adaptadas ao uso por pessoa com deficiência.

**Art. 3º.** A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos para análise da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

**Art. 4º.** O imóvel será usado exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, ficando proibidas a alienação, a composses ou a transmissão da posse do imóvel a terceiros, autorizada apenas a ocupação como mera detenção física sem efeitos jurídicos possessórios, após prévia e formal autorização do Município.

Parágrafo Único. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do programa habitacional.

**Art. 5º.** A Serenata de que trata o art. 2º desta Lei terá prioridade e, após isso, será realizada a lotação pública para a construção de unidades habitacionais.



doadas para o Município de Baturité, devendo constar cláusula de reversão na escritura pública de doação, sem direito a indenizações ou restituições em qualquer título e na forma em que se encontrarem com todas suas benfeitorias, caso não seja utilizado para a finalidade a qual foi proposta.

**Art. 6º.** Ao empreendimento habitacional de que trata a presente Lei, aplicam-se as regras e disposições do programa "Minha Casa Pra Valor" previsto na legislação municipal e regulamentos infralegais.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com outros o Governo do Estado do Ceará ou o Governo Federal, para atender aos fins do programa instituído por esta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO ENTRE-RIOS.** Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité/Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.



**Hérbereh Freitas Reis Cavalcante Mota**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS****Nº 233/2022**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S. N. Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site [www.baturite.ce.gov.br](http://www.baturite.ce.gov.br) para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2022, de 29 de NOVEMBRO de 2022.**

**PUBLIQUE-SE;****DIVULGUE-SE;****CUMPRE-SE.**

**PALÁCIO ENTRE-RIOS**, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité, Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de **NOVEMBRO** de 2022.

  
João de Paula Barros Filho

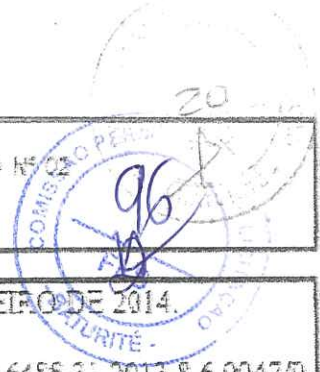
Chefe de Gabinete



MATRÍCULA Nº 2.829

FICHA 01  
VERSO

CONTINUA NA FICHA Nº 02  
COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE BATURITÉ



REGISTRO Nº 1. PROTOCOLO Nº 7.807. BATURITÉ (CEL. 17 DE JANEIRO DE 2014).

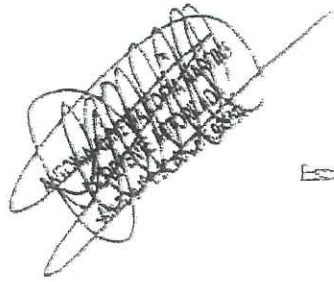
Nos termos da sentença prolatada nos autos de Ação de Desapropriação - Processo Nº 648831.2013.8.6.0047/0-1º Vara da Comarca de Baturité, em que figura como expropriante, o Município de Baturité e, como expropriado, a Construtora Guaramiranga Ltda., dizendo em seu item 0º que "... Sirva-se o Município desta sentença como título hábil para transcrição no Registro de Imóveis. P.R. (a) Sérgio Cirão de Abreu - Juiz de Direito Respondendo ", agora e nos termos contidos na sentença referida, se transfere o imóvel objeto da Matrícula Nº 2.829, para o MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CNPJ Nº 07.987.343/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre-Rios, Praça da Matriz, sem número, na cidade de Baturité, do Estado do Ceará, em virtude de ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da sentença anteriormente referida, sem condições. Emolumentos: R\$ 102,25 FERMOJU: R\$ 50,99, SELO R\$ 55,12, ISS R\$ 51,01 SELC: AA332937. Ex. Robson de Braga Castelo Branco, Titular do Serviço, a lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato.

*Robson de Braga Castelo Branco*  
Dr. Robson de Braga Castelo Branco  
Registrador Imobiliário

CERTIDÃO

Certifico que, na certidão da Matrícula Nº 2.829  
Não consta qualquer outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia que,  
confere com o original existente no Arquivo deste Cartório  
Prazo de validade - 20 dias

Baturité-Ce, 19 de Abril de 2022



Bel. Robson de Braga Castelo Branco  
TITULAR DO SERVIÇO  
Escreventes encarregadas e responsáveis pelo serviço  
Válida Somente com Selc de  
Autenticação  
T.J.E.C.

Provimento e Resoluções em vigor  
Busca de escrituras, indicadores pessoais, outros, e atos passados  
Digitação, expedição, conferência de certidão, EMOLUMENTO, SELO  
ISS, FAADER, FRUJUP e archive.

POCIS ASSOCIATE  
SUA. 0282-0282  
SELO DENTAL DE  
AUTENTICAÇÃO DE



Emolumentos em R\$	
EMOLUMENTO	R\$ 102,25
FERMOJU	R\$ 50,99
SELO	R\$ 55,12
ISS	R\$ 51,01
FAADER	R\$ 1,25
FRUJUP	R\$ 1,25
TOTAL	R\$ 261,87
Valor em R\$	60.000,00
Valor em R\$	2.829

NA



2º **CARTORIO B=TURITE**  
Segundo Serviço Público Delegado de Registro  
de Imóveis

MATRÍCULA

Nº 2.829

RUA ISIDE NOVEMBRO Nº 1075 - CENTRO  
BATORITÉ - CEARÁ

ESTRUTURAL DE  
IMÓVEIS



Bel Robson de Braga Castelo Branco  
TITULAR DO SERVIÇO

FÉRIÇA

HCHA 11

## BAIRRO SANHARÃO

NO ALINHAMENTO SUL DA RODOVIA CE-356  
1 (UM) TERRENO URBANO PARA EDIFICAÇÃO.

1 (um) terreno de forma irregular, localizado na área urbana, bairro Sanharão, no alinhamento sul da Rodovia CE-356, nesta urbe, possuindo uma área total de quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e um centímetros (47.966,01 m<sup>2</sup>), estremando-se: NORTE (frente), com o alinhamento sul da faixa de alargamento da Rodovia CE-356, medindo 102,85m de extensão; AO SUL (fundo), com área remanescente pertencente a Construtora Guaramiranga LTDA, medindo 223,97m de extensão; AO LESTE (lado direito), com área remanescente pertencente à Construtora Guaramiranga LTDA, medindo 389,27m e AO OESTE (lado esquerdo), medindo o total de 376,09m, dividido em dois trechos o primeiro constituído por seis segmentos curvos e contínuos medindo 280,94m e estremando com o limite leste da faixa de alargamento da Estrada Baturité-Capistrano e o segundo trecho, medindo 95,15m e estremando com o limite leste do Lote 01.

**PROPRIETÁRIA:** A Empresa **CONSTRUTORA GUARAMIRANGA LTDA**, CNPJ Nº 07.059.262/0001-70, sociedade empresaria limitada, com endereço à Rua Joaquim Alves Nogueira, 275, bairro Centro, na cidade de Guaramiranga, do Estado do Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, em data de 13.09.2004, sob Nº 23201033991, protocolo 04/058589-1, representada solidariamente como dito na Cláusula Sexta do Contrato Social, pelo sócio Sr Cleonte Pina, CPF Nº 241.320.763-34, Cédula de Identidade R.G Nº 497.114 - 2ª Via - SSP-CE, brasileiro, casado, comerciante, com endereço à Rua Senador João Cordeiro, 80, bairro Centro, na cidade de Baturité, do Estado do Ceará, onde tem domicílio.

**TÍTULO AQUISITIVO:** O constante no Registro Nº 1 e Averbação Nº 2, da Matrícula Nº 2.675, do Serviço de Registro de Imóveis do município de Baturité, do Estado do Ceará. Encargamento R\$ 14,57 FERMOJUR: R\$ 5,71. SELO AA292433. Eu, Robson de Braga Castelo Branco, Titular do Serviço, a laurei, dou fé e assino, encerrando este ato.

CARTORIO BATORITÉ  
Segundo Serviço Público Delegado  
Notaria e de Registros  
Rua 15 de Novembro Nº 1075 Centro  
Baturité - Ceará

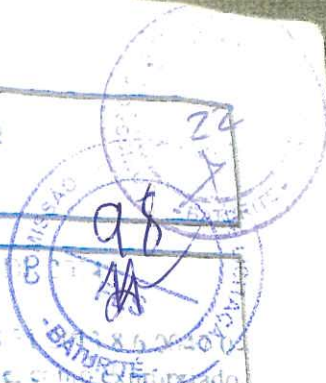
Robson de Braga Castelo Branco  
Titular do Serviço de Registro de Imóveis

MATRICULA Nº 2.829

FICHA 01

VENCI

CONTINUA NA FICHA Nº 02



REGISTRO DE PROPRIEDADE Nº 7.807 BATURITE (1) 17 DE JANEIRO

Nos termos da sentença prolatada nos autos de Ação de Desapropriação - Processo Nº 6488 - 1ª Vara da Comarca de Baturite - em que figura como expropriante, o Município de Baturite e como expropriado, a Construtora Guaramiranga Ltda. - dizendo em seu teor (07) que: "Sirva-se o Município desta sentença como título hábil para inscrição no Registro de Imóveis - P.R.I. - at Sérgio Gilão de Azevedo - Juiz de Direito. Respondendo: "agora e nos termos contidos na sentença referida, se transfere o imóvel objeto da Matrícula Nº 2.829, para o MUNICÍPIO DE BATURITE, CNPJ Nº 07.387.013/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre Rios, Praça da Matriz, zona urbana, na cidade de Baturite, do Estado do Ceará, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da sentença anteriormente referida sem condições. Emolumentos R\$ 1.020,25 FERMÓJUI: R\$ 50,99 SELLO R\$ 55,12, ISS R\$ 51,01 SELO: A-352937. Eu, Ransson de Braga Castelo Branco, Titular do Serviço, lavrei, dou fe e assino, encerrando este ato.

*Ransson de Braga Castelo Branco*  
Dr. Ransson de Braga Castelo Branco  
Registrador Imobiliário

CARTÓRIO BATURITE  
Segundo Serviço Público Delegado  
Notarial e de Registros  
Rua 15 de Novembro, 1036 Centro  
Fone: (85) 3347-0678

CARTÓRIO BATURITE  
Segundo Serviço Público Delegado  
Notarial e de Registros  
Rua 15 de Novembro, 1036 Centro  
Fone: (85) 3347-0678


*[Handwritten signature]*  
[Faint stamp]

# CERTIDÃO

Certifico que, na certidão da Matrícula Nº 2.829  
Não consta qualquer outro lanceamento, etc.

Dos que figuram na presente cópia que, confere com o original existente no arcaivo deste Cartório.

Prazo de validade - 30 dias

  
Robson de Braga Castelo Branco  
TITULAR DO SERVIÇO

Escreventes encarregadas e responsáveis pelo serviço

Válida Somente com Selo de

Autenticidade

T.J.E.C.

Provimento e Resolução em vigor

Busca de documentos, indicador pessoal, livros, ofícios, pastas diversas.

Digitação, expedição, conferência da certidão, EMOLUMENTO, SELO, ISS, FUADEP, FRMM/P e arquivo.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Lei Estadual nº 10.747  
Artigo 1º, inciso II

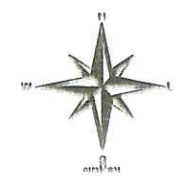
EMOLUMENTO	RS 41,50
FERMOJU	RS 2,00
SELO	RS 9,00
ISS	RS 0,00
FUADEP	RS 2,00
FRMM/P	RS 2,50
VALOR TOTAL	RS 57,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**Sistema de Coordenadas**  
 Coordenada Plana Sistema UTM  
 Datum das coordenadas:  
 Spheróide: BOMBAZINI  
 El. Equador nominal de 10,000,000 m  
 E. 800 20" meridional de 200,000 m  
 Coordenadas Geodésicas de ponto: 100  
 Latitude  $\phi = 04^{\circ}26'54,142'' S$   
 Longitude  $\lambda = 38^{\circ}07'43,074'' W$   
 Coeficiente de Escala: K = 0,00002004



**Título**  
**PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**

**Objeto**  
**GEORREFERENCIAMENTO**

**Município**  
**Baturité-CE**

**Proprietário**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**Imóvel**  
**TERRENO NO CONJ. MARIA JOSÉ MIANA**

**Área Total:**  
**4,0261 ha**

**Extensão:**  
**967,92 m**

**Data:**  
**16/07/2022**



**Comissão Permanente de Licitação**  
 BATURITÉ - CE

**Comissão de Área**

**Assinatura**

Ord.	Form.	Coord. N (m)	Coord. E (m)	Área (m²)	Distância (m)
1	1	0,610,253,213	0,610,218,003	144,8000	21,60 m
2	2	0,610,243,003	0,610,211,003	100,1312	20,03 m
3	4	0,610,242,3143	0,610,205,2070	220,6640	60,01 m
1	0	0,610,100,1111	0,610,010,0100	600,1100	100,10 m
0	0	0,610,000,0000	0,610,000,1001	220,2211	20,01 m
0	1	0,610,000,1000	0,610,100,0000	200,2000	20,00 m
7	1	0,610,111,1000	0,610,000,0000	200,2000	20,00 m
8	0	0,610,111,0000	0,610,000,0000	100,1000	10,00 m
0	10	0,610,100,0100	0,610,000,1010	10,0200	10,02 m
10	11	0,610,200,0000	0,610,100,1010	40,0500	20,00 m
11	12	0,610,071,0100	0,610,111,1010	171,1200	41,51 m
12	13	0,610,431,2100	0,610,110,1000	90,0000	30,00 m
13	14	0,610,220,0000	0,610,211,2200	107,2000	33,00 m
14	15	0,610,220,0000	0,610,220,2000	40,0000	20,00 m
15	16	0,610,220,0000	0,610,220,0000	317,3100	32,00 m
16	1	0,610,220,0000	0,610,220,2000	30,0000	30,00 m



**ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

À

Comissão Permanente de Licitações  
Município de BATURITÉ/CE

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua....., ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº..... e RG nº. ...., vem manifestar junto ao Município de BATURITÉ, Estado do Ceará, seu interesse em apresentar proposta para EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, COM TODA INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES HABITACIONAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL "MINHA CASA PRA VALER" DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

Declara que aceita as condições da Chamamento Público nº. XXX/20xx e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de ..... de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)





### ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO

#### MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20xx, na Sala Licitação, situado a ....., a Excelentíssimo Senhor ..... com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/20xx por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

#### 5 – DO OBJETO

5.1 - Constitui objeto desta CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, COM TODA INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES HABITACIONAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL “MINHA CASA PRA VALER” DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

#### 6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;  
6.2 – A classificação das empresas construtoras participantes deste Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA e “MINHA CASA PRA VALER”.

6.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção o projeto contendo documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

6.4 - Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

6.5 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6.6 - Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

6.7 - Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

## 7 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1 - A Classificação das empresas realizada neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA e "MINHA CASA PRA VALER", entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

## 8 - SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

8.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamamento Público nº XX/2023.

Baturité/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO;**

À

Comissão Permanente de Licitações  
Município de Baturité,

Estado do Ceará

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO**

Pela presente declaração, empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ...., AUTORIZA a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Baturité - CE, para fins do processo de Chamamento Público n. XXX/20xx, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de ..... de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J.)





**ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)



**ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Comissão Permanente de Licitações  
Município de Baturité,

Estado do Ceará

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, credencia o senhor ....., inscrito no CPF sob nº

..... e RG nº. ...., a participar do procedimento de Chamamento Público nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Baturité/CE, lhe dando poderes para protocolar envelope, representar a empresa no citado processo, podendo assinar documentos, arguir em nome da empresa, firmar compromissos e responder no processo em qualquer de suas fases.

..... de ..... de 2023

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J.)

## ANEXO VII – TERMO DE RENÚNCIA

### TERMO DE RENUNCIA

Na qualidade de representante legal da empresa  
....., declaro, na forma e sob as penas  
impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendemos recorrer da  
decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar,  
renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo,  
concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório passando-se à  
abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... de ..... de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.F.J)



**ANEXO VIII -ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS.**

**ATESTADO DE VISTORIA DOS TERRENOS**

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/20xx

Pela presente declaração, a empresa denominada.....,  
inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada a  
Rua  
....., na cidade de ....., Estado do  
....., neste ato representado pelo senhor.....,  
inscrito no CPF sob nº ....., RG nº. ...., e CREA nº  
..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da  
Chamamento Público nº. XXX/2023, que VISTOROU os terrenos descritos no edital,  
localizados nos locais abaixo descritos:

✓ Imóvel situado ....., objeto da matrícula nº. .... (ote.....), registrada no Cartório de  
Registro de Imóveis da Comarca de Baturité/CE, com área de interesse de  
aproximadamente .....m2. Para execução estimada de..... unidades habitacionais  
de no mínimo ..... m2 de área total; todas as unidades deverão possuir ...(....) quartos, sala,  
cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de ..... de 2023

.....  
.....CREA nº.

.....  
.....CREA nº.